



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

### LEI Nº 1.840/2006

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ALAGOINHAS, para o exercício financeiro de 2007.*

O Prefeito Municipal de ALAGOINHAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

#### TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ALAGOINHAS, para o exercício financeiro de 2007, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

#### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 119.427.609,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e nove reais).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

TÍTULOS	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>94.547.969,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.521.870,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	454.749,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.644.285,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.502.328,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.205.419,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.219.318,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>24.529.640,00</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.258.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.271.340,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	350.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>119.427.609,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pela Portaria nº 340 de 26.04.2006, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova a 3ª edição do Manual de Procedimentos da Receita Pública.

### CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 119.427.609,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e nove reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 92.795.438,65;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 26.632.170,35.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## III - por órgãos e fontes:

### I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO			TOTAL
CÂMARA LEGISLATIVA			6.635.018,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			443.173,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4.782.919,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.635.018,00		3.635.018,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	443.173,00		443.173,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.782.919,00		4.782.919,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		24.139.733,35	24.139.733,35
PROCURADORIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	17.536.179,00		17.536.179,00
CONTRôle INFORMÁTICO DO MUNICÍPIO	16.820.578,25		16.820.578,25
SALA DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.357.468,00		1.357.468,00
GABINETE DO PREFEITO	615.509,00		615.509,00
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE PLANEJAMENTO	559.888,00		559.888,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.781.926,00		22.781.926,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	583.859,00		583.859,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	5.011.836,00		5.011.836,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		2.492.437,00	2.492.437,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	8.093.026,00		8.093.026,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.591.871,00		1.591.871,00
ASSESSORIA ESPECIAL DE INTERSECTORIA	696.508,00		696.508,00
CORDE ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	880.500,00		880.500,00
GERENCIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	235.698,76		235.698,76
GERENCIA ESPECIAL DE PROJETOS			309.672,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	151.251,00		151.251,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.139,00		248.139,00
<b>TOTAL</b>	<b>309.672,00</b>		<b>119.427.609,00</b>
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	6.160.419,64		6.160.419,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>92.795.438,65</b>	<b>26.632.170,35</b>	<b>119.427.609,00</b>

## CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

### II - por funções:

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados.	DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo de	LEGISLATIVA	3.635.018,00		3.635.018,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	565.509,00			565.509,00
ADMINISTRAÇÃO	4.782.919,00			4.782.919,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.492.437,00	2.492.437,00
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo,	SAÚDE			3.635.018,00
conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;	EDUCAÇÃO	16.760.578,25		16.760.578,25
	CULTURA	561.338,00		561.338,00
	URBANISMO	24.101.777,00		24.101.777,00
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de	SANEAMENTO	21.041.926,00		21.041.926,00
Orçamentárias 2007, até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas,	GESTÃO AMBIENTAL	182.755,00		182.755,00
conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167,	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00		60.000,00
Inciso VI da Constituição Federal.	AGRICULTURA	49.000,00		49.000,00
	ENERGIA	1.100.000,00		1.100.000,00
	TRANSPORTE	318.718,00		318.718,00
	DESPORTO E LAZER	180.520,00		180.520,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	6.160.419,64		6.160.419,64
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>92.795.438,65</b>	<b>26.632.170,35</b>		<b>119.427.609,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º.** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 29 de dezembro de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

-